Portaria n. 063/2021-2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA DE URBANISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 35, inciso III, da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e artigo 152, incisos I, II, XLV e artigo 153 do Regimento Interno do CAU/MS, aprovado pela Deliberação Plenária n. 070 DPOMS 0083-07.2018 e homologado pela Deliberação Plenária CAUBR DPOBR 0085-10-2018 de 12 de dezembro de 2018.

CONSIDERANDO a Deliberação Plenária nº 087 DPOMS 0131-03.2022, de 19 de dezembro de 2022, que aprova o CALENDÁRIO ANUAL de reuniões do CAUMS para 2023;

CONSIDERANDO o feriado nacional de 21 de fevereiro de 2023 (terça-feira) e a decretação de ponto facultativo em várias repartições públicas federais, estaduais e municipais no dia 20 de fevereiro de 2023 (segunda-feira);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual "E" Nº 1, de 5 de janeiro de 2023, do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

RESOLVE:

Art. 1º Decretar ponto facultativo no CAU/MS no dia 20 de fevereiro de 2023, com suspensão de todos os serviços e atendimentos na referida data.

Art. 2º A adoção do trabalho em sistema home office no dia 17 de fevereiro de 2023 (sexta-feira) aos empregados do quadro funcional, empregados terceirizados e estagiários do Conselho, em razão do carnaval de rua na esplanada ferroviária.

Art. 3º Ficam os funcionários do CAU/MS, a adoção do trabalho em sistema home office no dia 17 de fevereiro de 2023 e dispensados de comparecer ao trabalho nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023, em razão do ponto facultativo e do feriado nacional, sem necessidade de compensação de horas não trabalhadas.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul, em Campo Grande, MS, na data de 06 de fevereiro de 2023.

Arquiteto e Urbanista JOÃO AUGUSTO ALBUQUERQUE SOARES
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO
DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL